



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 07/2023

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO COM RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL - FUNDO A FUNDO - FEAS/FMAS NO EXERCÍCIO DE 2022 PARA O MUNICÍPIO DE JANDIRA 2022”.

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pelos membros deste Conselho a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira dos Serviços e Programas cofinanciados com recursos do Governo Estadual fundo a fundo, Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jandira (FMAS).

Art. 2º - Fica aprovada pelos membros deste Conselho a prestação de contas de recursos de cofinanciamento estadual em 24/04/2023 referentes ao exercício de 2022.

*Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – SP
Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025
conselho.associaljandira@gmail.com (11) 4772-7222*



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 24 de Abril de 2023.

Samuel Reis Santos
Presidente CMAS Jandira